

Editais

JUNDIAÍ DO SUL

anda do processo licitatório do Pregão nº 55/2019. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência. Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de cancelamento por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos. Dessa maneira, abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se a empresa ALAN CASSIO BARONI ARAPOTI para, querendo, apresentar defesa escrita. Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento. Arapoti, 06 de março de 2020. Karen Piske Kakol
Chefe da Divisão de Licitação e Compras

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

TERMO DE CANCELAMENTO

Processo nº 174/2018
Pregão nº 055/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva, corretiva e assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças genuínas, originais ou genéricas e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Arapoti.
Interessado: ALAN CASSIO BARONI ARAPOTI, CNPJ Nº 10.890.130/0001-09.
A empresa interessada logrou-se vencedora dos itens 02, 03, 05 e 06 do Pregão 055/2019;
A empresa assinou a Ata de Registro de Preços com a menção dos itens acima indicados;
Após a assinatura da Ata foi verificado que a empresa não possuía o equipamento "01 elevador com capacidade mínima de 4.000Kg" exigido no item 22.3.3 do Anexo I - Termo de Referência - do Edital exigido para realização dos serviços descritos nos itens 05 e 06;
Diante de tal fato, necessário se faz o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 18/2020 em razão do não atendimento das exigências por parte da empresa para os itens 05 e 06 nos termos do item 22.17 do Anexo I - Termo de Referência - do Edital; Desta feita a Senhora Prefeita Municipal de Arapoti, no uso de suas atribuições legais, em especial do contido no item 24 da Ata de Registro de Preços, CANCELA a Ata Registro de Preços nº 18/2020, oriunda do processo licitatório do Pregão nº 55/2019; Convoque-se o interessado para a assinatura de nova Ata de Registro de Preços apenas com os itens 02 e 03.
Arapoti, 02 de março de 2020.
NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 68/2019
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa V. Tonche Gás ME CNPJ: 01.414.194/0001-28.
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo na Revisão do preço nos termos do no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, para o Contrato de Fornecimento de aquisição de Botijão de Gás (GPL) nº 68/2019, vinculado ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 14/2019, conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 584 de 13 de dezembro de 2019.
VIGENCIA: até 06.11.2020
DATA DA ASSINATURA: 06.03.2020.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - Pr.
Jundiá do Sul PR, em 06 de março de 2020.
Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 05/2019
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa Antônio Mourão da Silva - ME. CNPJ nº 09.624.822/0001-18.
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo na Revisão do preço nos termos do no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, para Contrato de Fornecimento nº 05/2019, de pneus novos, Câmaras de Ar e Protetores, destinados à frota de veículos e máquinas do Município, para o período de 12 meses, para suprir as necessidades dos Departamentos de Educação, Saúde, Assistência Social, Transporte, Urbanismo e Habitação, Executivo Municipal e Administração Geral, vinculado ao Processo de Licitação Pregão Presencial nº 01/2019, conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 584 de 13 de dezembro de 2019.
VIGENCIA: até 12.03.2020
DATA DA ASSINATURA: 06.03.2020
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - Pr.
Jundiá do Sul PR, em 06 de março de 2020.
Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RERATIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2019.

CONVENIENTES: Município de Jundiá do Sul/PR, com sede à Praça Pio X, nº. 260 inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.408.061/0001-54 e a Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiá do Sul/PR, com sede na Rua Anchieta, nº. 308, inscrita no CNPJ/MF sob. nº. 07.314.901/0001-05.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 06/2019, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e 13.204/2015, Decreto Municipal nº. 10/2017 e Lei Municipal Específica nº. 556/2019.
OBJETO: Alteração na Dotação Orçamentária incluindo uma nova dotação, proveniente de Transferência de recursos financeiros de forma parcial para o transporte de estudantes e trabalhadores associados para as universidades, faculdades, cursos técnicos e demais cursos profissionalizantes disponíveis na região, bem

como trabalhadores que exercem suas atividades profissionais em cidades vizinhas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001-ADMINISTRAÇÃO GERAL
14.122.0012.2131 - TERMO DE CONVÊNIO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO SUL 00501 - 3.3.50.43.00.00 - 0 - 0 - 000 - Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: 01/08/2019 à 31/12/2020.
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 401.225,63 (quatrocentos e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).
VALOR DO TOMADOR: R\$ 398.060,00 (trezentos e noventa e oito mil e sessenta reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 799.285,63 (setecentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três reais), transferido pelo Município e contrapartida da entidade, mediante depósitos mensais, conforme plano de trabalho.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal PR.
Jundiá do Sul, 05 de março de 2020.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

JÚLIO CÉSAR BURATTI - EPP, CNPJ Nº 55.550.602/0001-04, torna público que requereu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para extração de argila (Licença de Operação nº 5236, validade 11/07/2020) instalada no local denominado Bairro Piranha, município de Guapirama, estado do Paraná.

PINHALÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 12/2020
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS
A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 28/2020, de 17/02/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 24/03/2020, propostas para:
Objeto da Licitação:
Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção da iluminação pública do município, conforme especificações constantes no edital.
Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.
O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.bll.org.br
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <http://www.bll.org.br>, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail licitacaoph03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Pinhalão, 09 de março de 2020.
Raissa Pimentel Vilas Boas
Pregoeira